PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.554 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.795/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
713	01.17.01.10.3050035.2071.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
695	01.17.01.10.3040035.2070.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		TOTAL.....R$	25.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de setembro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.